MATRICULA 014.655-03-9, DE GS & MP SANTOS FEIRANTES LTDA. PARA GEANE ANTONIA DE LEMOS LIMA 80534988415, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SUPERVISOR

2014-0.323.553-4

Supervisão Geral de Abastecimento – Expedição do Termo de Permissão de Uso Sacolão Real Parque. – O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa individual Cesar Augusto dos Santos Nascimento-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.874.045/0001-00 passará ser permissionária do Boxe nº 10, com área de 26,00m² no Sacolão Municipal Real Parque, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria 051/12 – ABAST/SMSP, Portaria nº 025/SDTE/ABAST/2014 e Portaria 109/08-ABAST/SMSP, respeitando as disposições legais vigentes.

2014-0.323.446-5

Supervisão Geral de Abastecimento – Expedição do Termo de Permissão de Uso Sacolão Real Parque. O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa individual José de Arimatéia Pereira da Cunha-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.977/0001-97 passará ser permissionária do Boxe nº 07, com área de 23,00m² no Sacolão Municipal Real Parque, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria 051/12 – ABAST/SMSP, Portaria nº 025/SDTE/ABAST/2014 e Portaria 109/08-ABAST/SMSP, respeitando as disposições legais vigentes.

2014-0.323.412-0

Supervisão Geral de Abastecimento – Expedição do Termo de Permissão de Uso Sacolão Real Parque. O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR, com fundamento na Portaria nº 025/SDTE-ABAST/2014, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para a empresa individual Marilice Batista dos Santos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.152/0001-26, que passará a ser permissionária do Boxe nº 07, com área de 13,00m² no Sacolão Municipal Real Parque, situado na Rua Conde de Itaguaí, nº 380, para operar no ramo de comércio de Papelaria, Livraria e Revistaria, nos termos do Decreto Municipal nº 41.425/2001, Portaria 051/12–ABAST/SMSP, Portaria 109/08-ABAST/SMSP, respeitando as disposições legais vigentes.

2009-0.366.348-8

Mercearia e Empório Caldas de Aregos Ltda. – ME. - Utilização de excesso de área. O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR, com fundamento no artigo 7º do Decreto Municipal nº 41.425/2001, o pedido formulado pela permissionária, Mercearia e Empório Caldas de Aregos Ltda. - ME, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº 58.503.566/0001-16, localizada no Mercado Municipal Waldemar Costa Filho-Tucuruvi, boxe nº 04, para prorrogar a permissão de utilização o excesso de área que consiste em 1,85m², pelo período de 12 (doze) meses contados da data do vencimento.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.064.130-4

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2015-0.064.130-4, em nome de **JORDANA DIAS PEREIRA**, referente ao período de 18/03/2015 a 20/03/2015, no valor de R$ 1.776,40 (hum mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.025.406-8

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2015-0.025.406-8, em nome de **MARCELO BRITO DE CARVALHO, (SYMMY LARRAT)** referente ao período de 05/02/2015 a 06/02/2015, no valor de R$ 957,88 (novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.058.269-3

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2015-0.058.269-3, em nome de **CARLA JULIANA PISSINATTI BORGES**, referente ao período de 10/03/2015 a 10/03/2015, no valor de R$ 299,34 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.047.148-4

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania. - Execução de Serviços de Manutenção e Adequação dos andares ocupados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

1) À vista dos elementos que instruem o processo, considerando a continuidade de execução de serviços de manutenção e adequação dos 6° e 7° andar ocupados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, situada na Rua Líbero Badaró, n° 119 – Edifício São Joaquim, e em face da competência delegada pela Portaria n° 045/SMDHC/2013, **AUTORIZO**, a transposição do recurso à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, unidade orçamentária (22.10), para cobertura das despesas objetivando a execução de manutenção e adequação na ordem de R$ 446.897,89 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária n° 34.10.14.122.3024.2.100.33.90.39.00-00 – Administração da Unidade.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 019/2015 – SMG

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a competência delegada por meio do artigo 4º do Decreto nº 55.703, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2015.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir do primeiro dia útil, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 2º A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente, a critério da chefia imediata do servidor.

§ 3º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetuá-la a partir da data em que reassumirem.

§ 4º A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no período.

Art. 2º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade e não poderá ocorrer prejuízo à prestação dos serviços essenciais, sendo que nas demais unidades poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários pelos titulares de cada órgão.

Art. 3º As autoridades competentes de cada órgão deverão fiscalizar o cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 4º As entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos de acordo com a Resolução 01/C.P.P.E./04, publicada no D.O.M. de 30/11/2004:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
1981-0.002.733-1	Ofício 48/81-TES-4	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G
1982-0.000.632-8	Departamento do Tesouro - TES.4-OF.90/82	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G
1982-0.000.633-6	Departamento do Tesouro - TES.4-OF.89/82	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G
1982-0.000.689-1	Departamento do Tesouro - TES.4-OF 100/82	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G
1982-0.000.541-0	Departamento do Tesouro - TES.4-OF 81/82	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G
1983-0.002.347-0	Departamento do Tesouro - TES.4-OF 86/83	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G
1983-0.002.019-5	Departamento do Tesouro - TES.4-OF 72/83	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G
1983-0.002.012-8	Departamento do Tesouro - TES.4-OF 68/83	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G
1983-0.001.596-5	Departamento do Tesouro - TES.4-OF.46/83	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G
1984-0.002.480-0	Departamento do Tesouro - TES.4-OF 15/83	Execução por Quantia Certa	SF/SUTEM/DEFIN-G

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

2015-0.070.409-8 - INTERESSADO: SMG - ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores - I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações de fls. 63/64 da Assistência Jurídica do DGSS, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais n° 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.069/2011 e 54.102/2013, e no exercício da competência delegada pela Portaria nº 31/SEMPLA/2014, **AUTORIZO a ABERTURA de licitação**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores (com inclusão de peças), para 1 (um) elevador da marca Atlas Schindler situado na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, conforme requisição de fls. 18/18-verso e Termo de Referência de fls. 04/08-verso e **APROVO a minuta de edital** encartada às fls. 42/61-verso do presente. **II –** Para o processamento do certame designo como Pregoeira a Sra. Cecília Freitas Coradini de Moraes, RF nº 544.604.0, presidente da CPL-1, que terá como auxiliares os servidores integrantes da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 135/2014 - SEMPLA, e indico como Pregoeiro Suplente o Sr. Cláudio Barbosa de Araújo – RF nº 592.256.9, nos termos do artigo 2º da mesma Portaria.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNDATEC/SP Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Designa servidores para atestarem recebimento de materiais e equipamentos, das respectivas unidades, nos termos que especifica.

DIOGO JAMRA TSUKUMO, Diretor Geral Substituto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – FUNDATEC/SP, no uso de sua competência conferida pela Portaria nº 105 –PREF/2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, e na Portaria SF nº 92, de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atestarem a conformidade, com o objeto contratado, de materiais entregues nas respectivas unidades, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, referente a material de escritório ou outros materiais de consumo para os quais não sejam previstas obrigações futuras para o contratado, e do § 1º do art. 8º do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, referente a material de valor superior ao limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para a modalidade de convite:

I – Secretaria da Diretoria Geral:

Alice Longhi de Moraes	RF: 811.131-6
Luciana Tiemi de Faria	RF: 814.479-6
Lucas Marques Evangelista	RF: 810.144-2

II – Escola Técnica de Saúde Pública "Professor Makiguti":

Ana Paula Fugiyama Silva	RG: 43.062.087-1
Marcos Aurélio Ramos da Silva	RG: 28.125.664-0
Pedro Leon Brito Aguilar Peres	RG: 49.370.631-8
Thiago Possato Medeiros	RG: 46.680.276-6
Valdirene Tizzano da Silva	RF: 675.873-8
Anamaria Bragança Alves Guimarães	RF: 694.672-1
Magda Garcia	RF: 810.556-1
Marcelo Barbosa da Silva	RG: 40.509.34
Julie Silvia Martins	RG: 8.382.653-1
Rogério Santos Bianchi	RG: 15.165.799-3
Rosangela Bataglia Naure	RG: 18.999.109-4
Ana Paula de Godoy Camargo	RG: 21.833.926-4
Marly Junko Kouhiro Menezes	RG: 14.923.941-5

III – Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes:

Everton Alves de Souza	RF: 740.487.5
Silene Massari	RF: 750.250.8
Emerson Renan Cordeiro Garcia	RG: 46.638.733-7
Marcos José Faustino	RG: 11.434.325-1
Amanda Cristina de Sousa Ribeiro Lopes	RG: 22.964.217-2

Art. 2º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1991, para a modalidade convite, deverá ser feito por, no mínimo, 3 (três) servidores, dentre os designados nos incisos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as seguintes atribuições:

I – acompanhar as entregas de produtos efetuadas pelas empresas fornecedoras, de acordo com a programação estabelecida e os prazos fixados nos contratos, nota de empenho ou instrumento equivalente;

II – avaliar a qualidade dos produtos entregues pelas empresas fornecedoras;

III – receber os produtos quando satisfeitas as condições exigidas no contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, atestando, formalmente, no documento fiscal, a data de recebimento, em carimbo próprio nos termos do Anexo I da Portaria 92/SF/2014, sem prejuízo do disposto no art. 2º desta Portaria;

IV – recusar o recebimento do produto, caso suas características básicas gerais ou sua qualidade não correspondam às exigências do contrato, ou parcialmente, quando for o caso, indicando os motivos da recusa parcial ou total;

V – notificar o fornecedor sobre ocorrências apontadas no recebimento do produto e estabelecer critérios e prazos de reposição, se necessário;

VI – manter histórico atualizado dos fornecimentos de produtos pelas empresas, durante toda a vigência dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FUNDATEC/SP nº 02, de 17 de março de 2014.

São Paulo, 13 de abril de 2015

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-066

SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 36 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/SGUOS/PSIU

2015-0.057.433-0 BEER HOUSE EMPORIO LTDA-ME

INDEFERIDO

RETIFICACAO:

1. FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE, NOTADAMENTE, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JUR IDICOS DESTA SECRETARIA AS FLS. 27/29, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE D ECIDIR, CONHECO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA, NO MERITO, NEGAR -LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL;

2. VIA DE CONSEQUENCIA , MANTENHO A PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA.

2015-0.060.105-1 LEO MADEIRAS, MAQUINAS & FERRAGENS LTDA.

INDEFERIDO

1. FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE, NOTADAMENTE, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA AS FLS. 87/91, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, CONHE CO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA, NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMEN TO POR FALTA DE AMPARO LEGAL;

2. VIA DE CONSEQUENCIA, MANTENHO A PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-IP**

2004-1005725-4 SQL/INCRA 0004901600907-1 006 ALZIRA TICIANELLI BERTONCELLO E OUTRO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INDEFERIDO PUBLICADO NO DOM DE 13/08/2008

CONFORME DESPACHO EM FL 123 DO PROCESSO.

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-MG**

2014-0358033-9 SQL/INCRA 0006418100115-2 001 SQUADRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPEDIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

SP AD - CIDADE ADEMAR

AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416 - VILA CONSTANCIA

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AD**

2013-0326262-9 SQL/INCRA 0016108700628-1 001 MARIA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA - ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

2014-0316352-5 SQL/INCRA 0012019100265-1 001 MARIA DA GLORIA AINA SADEK DE OLYVEIRA

AUTO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 8.382/76, ALTERADA PELA LEI 9.843/85, COMBINADA COM A LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04.

2014-0335364-2 SQL/INCRA 0016111400052-1 003 MARCELO ZULIN

COMUNICACAO

INDEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92. LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AF**

2015-0078836-4 SQL/INCRA 0011629300887-1 152 CVC SERVICOS AGENCIA DE VIAGENS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

CONFORME POR INFRACAO AO INCISO II DO ARTIGO 3 DO DECRETO 15499/11(EDIFIC.COM AREA TOTAL SUP. A 1500 M2)

SP BT - BUTANTA

RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI

DESPACHOS DO(A) **SUBPREFEITO DE BUTANTA SP-BT**

2012-0125181-4 SQL/INCRA 0008401200067-1 003 VALERIA MAGDALENA DE MAGALHAES MARTINS

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

CONFORME INDEFERIDO NOS TERMOS DO ITEM VII DO ARTIGO 4 DA LEI N.13.558/03 (INVASAO DE RECUO DE FRENTE IMPOSTO PELA LOTEADORA).

2013-0070294-6 SQL/INCRA 0010126400376-1 003 PAULO JOSE DE ALMEIDA BARRETO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92,NECESSARIO AUTU AR NOVO PEDIDO DE REFORMA (PARA REGULARIZACAO) ATRAVES DE PROCES/SO ELETRONICO,DECRETO 53.415/2012.-

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-BT**

2014-0112643-6 SQL/INCRA 0030000508060-1 003 BROOKFIELD SAO PAULO EMP. IMOBILIARIOS

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008, FACEAO NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO COMPLEMENTAR.-

SP CL - CAMPO LIMPO

RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO,65 - JARDIM LARANJAL

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CL**

2003-1021777-2 SQL/INCRA 0016922100319-1 001 JOAO ALFREDO PARISI

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:

2003-1055594-5 SQL/INCRA 0016928600070-1 011 JOAQUIM ANTUNES DE OLIVEIRA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:

2004-1010222-5 SQL/INCRA 0018102301030-1 001 ANTONIA ELENICE MENDES DOS SANTOS

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:

2008-0089274-3 SQL/INCRA 0016615300256-1 002 JOSE EGRIVAN PEREIRA

AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

2008-0227507-5 SQL/INCRA 0017116200427-1 004 LUIS ARTURO CROQUER NIEVES

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2009-0232151-6 SQL/INCRA 0016614700341-1 001 MOACY BERNARDO DA SILVA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2011-0187351-1 SQL/INCRA 0017100800098-1 001 JAGUARE PATRIMONIAL LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2012-0263757-0 SQL/INCRA 0017011000037-1 001 ZULEIKA VAZ HAGUIARA E OUTROS

AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

2014-0284868-0 SQL/INCRA 0018106801471-1 003 ARBORE ENGENHARIA LTDA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE MOVIMENTO DE TERRA

INDEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

SP CS - CAPELA DO SOCORRO

RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499 - JARDIM CLIPPER

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CS**

2014-0310146-5 SQL/INCRA 0016300500291-1 012 MOTEL INTERLAGOS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

2014-0343566-5 SQL/INCRA 0016310300600-1 001 CELIA BARROS MACHADO

COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92. LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05

2015-0027459-0 SQL/INCRA 0016310300082-1 006 FLAVIO DOS SANTOS DE ABREU

COMUNICACAO

DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA

AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001 - CASA VERDE

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CV**

1994-0114549-0 SQL/INCRA 0007521500555-1 001 TEISHO KOGA

AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

CONFORME INDEFERIDO COM BASE NO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO 32.329/92

1999-0146547-8 SQL/INCRA 0007676103444-1 001 CACHOEIRINHA PROMOCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INTERLOCUTORIO PUBLICADO NO DOM DE 20/10/2000

CONFORME DESPACHO EM FL 34 DO PROCESSO.

2000-0216322-1 SQL/INCRA 0007676103444-1 003 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INTERLOCUTORIO PUBLICADO NO DOM DE 20/10/2000

CONFORME DESPACHO EM FL 34 DO PROCESSO..

2004-0274583-0 SQL/INCRA 0030513400114-1 002 OMEGA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DO ART. 18 INCISO II DO DEC. 49.969/08

2005-0221025-3 SQL/INCRA 0010821001247-1 002 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

DEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DO ART. 180INCISO 1 DO DEC. 49.969/06

2013-0211658-0 SQL/INCRA 0007674200108-1 006 TOMASELLI DIST TRANSP DE AGUA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

CONFORME POR INFRACAO AO ART. 2 INCISO I DA LEI 15.499/11

SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA

AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001 - CASA VERDE

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CV**

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 14 de abril de 2015 às 03:07:38.